

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001 /2022- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).**

A **Prefeitura Municipal São João da Paraúna - Goiás**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Avenida Paraúna, nº915, Setor Santa Inês** inscrita no CNPJ sob nº **25.105.222.0001-08**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Ubirajara Antônio Duarte Junior**, inscrito no **CPF sob n. 909.11.961-15**, e pelo Secretário Municipal de Educação Senhor **João Batista de Figueredo Filho**, nomeada pelo **Decreto Municipal nº 2079/2021**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 na Resolução FNDE/CD nº 26/2013 e Resolução FNDE/CD nº 04/2015, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de **Abril a Dezembro de 2022**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no **ate dia 13 de Maio de 2022**, das **08:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas**, na sede da **Secretaria Municipal de Educação, localizada Rua 04, qd56 It03 Setor Antonio Cruz**.

### **1. OBJETO**

1.1 - O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios a seguir:

Nº	PRODUTO	UN	QUANT
01	<b>Abóbora madura</b> ,( produtos frescos e com grau de maturação intermediário tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido.)	KG	2.500
02	<b>Alface – Maço</b> (Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido.)	UN	213
03	<b>Banana Prata</b> (Banana, produtos frescos e com grau de maturação intermediário tamanho uniforme mediano, lavado, com presença de penca, sem exposição da polpa. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.)	KG	9.000
04	<b>Beterraba</b> (produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido.)	KG	800
05	<b>Cenoura</b> (Cenoura, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido).	KG	2.000
06	<b>Couve Manteiga</b> (Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido .)	UN	120
07	<b>Tomate</b> (produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido.)	KG	3.000
08	<b>Mandioca mansa</b> (produtos frescos e com grau de maturação intermediária lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido.)	KG	500
09	<b>Mamão Formosa</b> ( produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.)	KG	900

10	<b>Laranja</b> (Laranja, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no máximo 5,0 kg de peso líquido.)	KG	800
11	<b>Maçã Argentina</b> (Maçã vermelha, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.)	KG	2.500
	<b>Abacaxi</b> (produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.)	KG	1.500
	<b>Melancia</b> (produto fresco e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica)	KG	6.000
	<b>Cebola branca</b> (produtos frescos e com grau de maturação intermediário tamanho uniforme mediano. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido.)	KG	400
	<b>Repolho branco</b> ( produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido.)	KG	2.500
	<b>Batata Inglesa</b> (produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido)	KG	3.000
	<b>Chuchu</b> (Aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência.)	KG	400
	<b>Vagem</b> (Produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido.)	KG	100
	<b>Milho verde</b> (Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de	KG	1.000

	<i>no máximo 5,0 kg de peso líquido.)</i>		
	<b>Alho</b> ( <i>grauído do tipo comum fisiologicamente desenvolvido com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas.</i> )	KG	200
	<b>Batata doce</b> ( <i>produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido.</i> )	KG	400
	<b>Uva Itália</b> ( <i>Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.</i> )	KG	100
	<b>Melão</b> ( <i>Produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra.</i> )	KG	200
	<b>Pimentão Verde</b> ( <i>tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos ou Defeitos, de 1ª qualidade sem manchas livres de resíduos de fertilizantes. Embalagem de 2 kg.</i> )	KG	200
<b>TOTAL</b>			

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015) Art.29, §3º).

1.2 - Na composição do preço de referência dos itens descritos no edital, utilizou-se a média dos preços pagos no comércio da região, obtida através de pesquisa de preços, realizada no mínimo em 03 (três) estabelecimentos.

## 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), repassados à Prefeitura Municipal de São João da Paraúna – Goiás.

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).

#### **4. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

4.1 - Os proponentes da chamada pública, organizados na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, deverão apresentar a documentação, especificada nesse edital, **até as 17:00 horas do dia 13 de Maio de 2022**, na sede da **Secretaria Municipal de Educação, localizada Rua 04, qd56 It03 Setor Antonio Cruz, São João da Paraúna – Goiás**

4.2 – A documentação referente à habilitação e ao projeto de venda dos proponentes (fornecedores individuais, grupos informais e grupos formais), deverão ser apresentados em 02(dois) envelopes, não transparentes, que deverão estar lacrados e identificados com a seguinte descrição:

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA – SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA – SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ENVELOPE Nº 2 – PROJETO DE VENDA**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

#### **5- HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

##### **5.1 - ENVELOPE Nº 001 (Fornecedor Individual)**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física -CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- IV- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, (Modelo anexo);

## **5.2- ENVELOPE Nº 002 (Fornecedor Individual)**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 02, sob pena de inabilitação, o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, conforme modelo em anexo, constando o nome do fornecedor, CPF, nº da DAP Física e assinatura do agricultor participante.

## **6- HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

### **6.1 - ENVELOPE Nº 001 (Grupo Informal)**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física -CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- IV- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (Modelo Anexo).

### **6.2- ENVELOPE Nº 002 (Grupo Informal)**

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 02, sob pena de inabilitação, o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, conforme modelo em anexo, constando nome dos fornecedores, CPF, DAP Física e assinatura de todos os agricultores participantes;

## **7 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL.**

### **7.1 - ENVELOPE Nº 001 (Grupo Formal):**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; (Modelo Anexo)
- VI A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.(Modelo Anexo)
- VII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

## **7.2 – ENVELOPE Nº 002 (Grupo Formal)**

O Grupo Formal deverá apresentar no envelope nº 02, sob pena de inabilitação, o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; conforme modelo em anexo, constando o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva.

## **8 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

Os envelopes apresentados pelos proponentes, serão abertos e analisados na **data de 11 de Maio de 2022, pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São João da Paraúna, partir das 16h30min, na sede da Secretaria Municipal, localizada na Rua 03 Qd56 It03 setor Antonio Cruz**, observando os critérios estabelecidos pela Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).

## **9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

9.1- O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).

9.2 - Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos

de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

9.3 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

9.4 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos.

9.5- No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

9.6- Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

9.7 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, conforme análise da Comissão Julgadora.



9.8 - O resultado da seleção dos agricultores participantes do processo de seleção , será registrado em ata e publicado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a seleção das propostas , estabelecendo o prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, para a convocação dos selecionados para a assinatura dos contratos.

## **10 - DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

As amostras dos gêneros alimentícios especificados na Chamada Pública deverão ser entregues **na Escola Municipal Alegria do Saber Fidelina de Assis, situada na Rua 03 qd56 It03 Setor Antonio Cruz**, após a fase de seleção das propostas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, aplicados por membros do Conselho de Alimentação Escolar e pelo(a) profissional de nutrição da Rede Municipal de Educação, registrando em ata o resultado da seleção, podendo rejeitar os itens que não atenderem aos requisitos estabelecidos nesse edital, respeitando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o agricultor apresentar sua defesa.

## **11- LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Municipal Alegria do Saber Fidelina de Assis, Situada na Rua 03 qd56 It03 setor Antonio Cruz, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a requisição da Secretaria Municipal de Educação, na qual atestará o recebimento dos itens solicitados.

## **12. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado até **10 (dez)** dias após a última entrega do mês, através de **Transferência Bancária**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

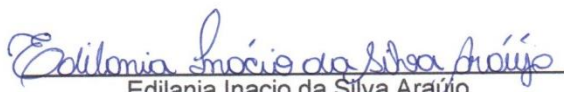
13.1 – A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos murais da Prefeitura Municipal de São João da Paraúna e Escola Municipal Alegria do Saber Fidelina de Assis, divulgado ainda no site da Prefeitura Municipal de São João da Paraúna no endereço eletrônico

<https://saojoaodaparauna.go.gov.br/>

13.2 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

13.3 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar** que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

São João da Paraúna, aos 04 dias do mês de Maio de 2022.



Edilania Inacio da Silva Araújo  
Edilania Inacio da Silva Araújo  
Presidente do CTAC



## ANEXO

### MODELO PROJETO DE VENDA - FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº01/2020</b>					
<b>I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL:					
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
<b>II- Relação dos Produtos</b>					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma Entrega dos produtos
			Médio	Total	
OBS: Preço publicado no Edital n 01/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).					
<b>III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
Nome:		CNPJ:		Município:	
Endereço:				Fone:	
Nome do Representante Legal:			CPF:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	CPF:		Assinatura do Fornecedor Individual:		

## MODELO PROJETO DE VENDA - GRUPOS INFORMAIS

### PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020**

#### I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

**1. Nome do Proponente:**

**2. CPF:**

**3. Endereço:**

**4. Município/UF:**

**5. CEP:**

**6. E-mail (quando houver)**

**7. Fone:**

**8. Organizado por Entidade Articuladora( ) Sim ( ) Não**

**9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)**

**10. E-mail/Fone**

#### II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº ContaCorrente

#### III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

**1. Nome da Entidade:**

**2. CNPJ:**

**3. Município**

**4. Endereço:**

**5. DDD/Fone**

**6. Nome do representante e e-mail:**

**7. CPF:**

#### III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição * /Unidade	6. Valor Total

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	

OBS: \* Preço publicado no Edital n 01/2020 (o mesmo que consta na Chamada Pública).

#### IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

**Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.**

<b>Local e Data:</b>	Assinatura do Representante do Grupo Informal	<b>Fone/E-mail: CPF:</b>
<b>Local e Data:</b>	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	<b>Assinatura</b>

### ANEXO III

## MODELO DE PROJETO DE VENDA - GRUPOS FORMAIS, COOPERATIVAS, ORGANIZAÇÕES PRODUTIVAS (DETENTORES DE DAP JURÍDICA-CNPJ)

### PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

#### IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº01/2020

#### I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

##### GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente:		2. CNPJ:	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. AgênciaCorrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

#### II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade:		2. CNPJ:		3. Município/UF
4. Endereço:				5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail:			7. CPF:	

#### III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

OBS: \* Preço publicado no Edital n 01/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.



Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

## ANEXO 16

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPO INFORMAL\* OU FORNECEDOR INDIVIDUAL

\* No caso de Grupo Informal, todos os integrantes do Grupo deverão entregar a declaração individualmente **OU** adaptar esta declaração conjuntamente (mencionando todos os nomes, CPFs, DAPs e assinaturas).

### DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
DAP nº \_\_\_\_\_ **DECLARO**, para fins de  
participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os  
gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são  
exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas  
Notas Fiscais de Produtos que não provem desta origem.

(MUNICÍPIO/UF), aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPO FORMAL

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

CHAMADA PÚBLICA \_\_\_\_\_/2020

Eu, \_\_\_\_\_ representante da Cooperativa/Associação  
\_\_\_\_\_, com CNPJ nº  
\_\_\_\_\_ e DAP Jurídica nº

\_\_\_\_\_ **DECLARO**, para fins de participação  
no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros  
alimentícios relacionados no Projeto de Venda no nome dos sócios, **são**  
**produzidos exclusivamente nas suas unidades familiares de produção, sendo**  
**proibida a inclusão nas Notas Fiscais de produtos que não provem desta**  
**origem.**

(MUNICÍPIO/UF), aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O (A) (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DAP jurídica nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_, neste ato representado (a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

(MUNICÍPIO/UF), aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura